

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 060/2025

TERMO ADITIVO Nº: 061/2026

PROCESSO: 2026047231

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E
INSTITUTO SANTA MARTA DE
ENSINO E PESQUISA - ISMEP**,
CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Segundo Termo Aditivo, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365- 4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse e de outro lado **ISMEP – INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.639.775/0001-65, com sede na

1



AE QSE Área Especial, número 03, Setor E Sul, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.025-072, neste ato representada pela Sr^a. Ingrid Gonçalves Moreira Borges, cargo: Diretora-Presidente, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, Carteira de Identidade nº 1579631, SSP-DF, e CPF nº 658.931.071-87, estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 060/2025 por seis meses, de 2 de agosto de 2026 a 1º de fevereiro de 2027, para continuidade da disponibilização de cenários de prática aos alunos do Curso de Medicina.
- 1.2.** Para o período de 2026/2, fica prevista a indicação de até 52 estudantes, distribuídos em duas turmas de 26 alunos, conforme informação da unidade acadêmica e mediante concordância e disponibilidade da CREDENCIADA.
- 1.3.** O pagamento ficará condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, à execução regular do objeto e ao atesto da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 1.1** O valor total do contrato fica estabelecido em R\$ 386.568,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), pagamento condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar, calculado com base em 52 estudantes no valor de R\$ 1.239,00 por aluno/mês, durante seis meses

Tabela do aditivo:



Quantitativo de alunos	Período	Unidade	Valor por aluno - portaria 070/2024	Valor Total Mensal	Valor Total no Período
52	6	Meses	R\$1.239,00	R\$ 64.428,00	R\$ 386.568,00

2.2. Do valor indicado, R\$ 322.140,00 correspondem ao exercício de 2026 e R\$ 64.428,00 ao exercício de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato nº 060/2025 fica prorrogada por seis meses, com início em 2 de agosto de 2026 e término em 1º de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, providência que será adotada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas relativas ao exercício de 2026 correrão à conta da dotação indicada na declaração de adequação orçamentária juntada aos autos;



4.2. A parcela correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta dos créditos orçamentários daquele exercício, cuja existência deverá ser atestada no início do ano financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros, 30 de julho de 2026.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR



INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA – ISMEP

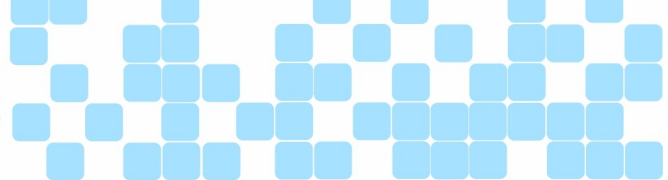


JURÍDICO



REP. DO HOSPITAL SANTA MARTA





TESTEMUNHAS:

Patrícia D

1ª _____

CPF: 669.608.601-30

Daniela S

2ª _____

CPF: 025.462.981-43



AB

MF